CÂMARA MUNICIPAL 6 DE MURIAÉ - MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
Av. Maestro Sansão, n. 236
Centro – Tel. (32) 3696-3300
CEP – 36.880-000 – MURIAÉ – MG
C.N.P.J. - 17.947.581/0001-76
GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 4.176 / 2011

"Dá nova redação à Lei Municipal n. 4.163/2011"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – O art. 1º, da Lei Municipal n. 4.163/2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º. - Fica oficializado e denominado, por força desta lei, de **"Condomínio Residencial Jorge Feres"** o logradouro público construído no terreno doado pelo Município de Muriaé ao FAR – Fundo de Arrendamento Residencial no bairro Dornelas II, nesta cidade, com recursos do programa Minha Casa Minha Vida."*

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 08 de novembro de 2011

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé